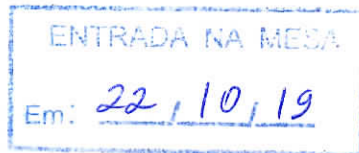




CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 068 -C/2019



DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA LOCALIZADA NO BAIRRO FLORENÇA, NESTE MUNICÍPIO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada **RUA DOLORES RODRIGUES GIL**, a Rua Quarenta e Quatro, localizada entre às Ruas: Dezesete e Kenedy Saporì, no bairro Florença, neste Município.

ART. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 1.310/1992.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 09 de outubro de 2019.

FÁBIO CABALLERO

Vereador

Primeiro Secretário da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº _____-C/2019

A presente proposição visa prestar uma justa homenagem póstuma a Senhora DOLORES RODRIGUES GIL, uma cidadã nevensense, bem como seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso de desenvolvimento da cidade.

Foi uma mulher de bem, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido, foi cumpridora fiel de seus deveres para com os seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedora da justa homenagem que com essa denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória.

Assim, apresento o presente projeto de lei e coloca-se o mesmo à disposição dos nobres pares desta egrégia Casa Legislativa para sua criteriosa análise, solicitando-se o necessário apoio para a sua aprovação.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 09 de outubro de 2019.

FÁBIO CABALLERO

Vereador

Primeiro Secretário da Câmara Municipal



DECLARAÇÃO

Eu, Vereador **Fábio Luiz Nogueira Caballero**, declaro para fins de atendimento ao disposto na Lei nº 3.365, de 07 de abril de 2011, que O Sra. **Dolores Rodrigues Gil** já faleceu.

Por ser verdade, firmo o presente e coloco-me como o único responsável pela informação aqui prestada, estando ciente de que qualquer erro ortográfico deve ser corrigido e observado por minha pessoa.

Ribeirão das Neves, 09 de outubro de 2019.

FÁBIO CABALLERO

Vereador

Primeiro Secretário da Câmara Municipal

ABAIXO ASSINADO

O Vereador **Delmário Gil Viana (Mazinho da Quadra)**, vêm por meio deste, solicitar os moradores abaixo-assinados, residentes no Bairro Florença, que interceda junto ao Poder Legislativo, a denominação oficial de RUA **DOLORES RODRIGUES GIL**, para a Rua extraoficialmente como RUA **QUARENTA E QUATRO**, nesse município, a fim de possuir Código de Endereçamento Postal para recebimento de correspondências e demais benefícios.

Na certeza de termos nosso pleito atendido, agradecemos.

Ribeirão das Neves, 04 de setembro de 2019.

| NOME | TELEFONE |
|---|---------------|
| <i>Cherly de Oliveira Pereira</i> | 31-97129-2430 |
| <i>Jose Roberto de Oliveira</i> | |
| <i>Edma de Vito</i> | |
| <i>Guilherme de M. V. V.</i> | R. 44 N.º 21 |
| <i>Guilherme Votto</i> | R. 44 N.º 104 |
| MARCOS ANTONIO PEREIRA | R. 44 N.º 99 |
| <i>Delmário Gil</i> | |
| GUILHERME N. V. MARQUES | |
| <i>Francilla Gil Soares 994156484</i> | R. 44 N.º 121 |
| <i>Fabio Cristino S. Marques</i> | R. 44 N.º 139 |
| <i>Daphany Francilly</i> | R. 44 N.º 159 |
| <i>Marcelo Evaldo Silva Pereira Marques</i> | R. 44 N.º 159 |
| <i>Edson de Lencastre</i> | R. 44 N.º 162 |
| <i>Delmário Gil Viana</i> | |
| <i>Maria C. V. Batista</i> | 36 26 60 58 |